



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ENG^a DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CREA/PB
--

Órgão de origem	Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do CREA/PB	Tipo de documento	DELIBERAÇÃO nº <u>100/2017</u> Processo Nº 1068396/2017
Assunto:	: ANOTAÇÃO DE CURSO		
Interessada:	: KATHERINE DA SILVA SOUSA		

A Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão nº 09/2017, estando presentes os seus Membros: Eng^a Civil/Seg. do Trabalho **Maria Aparecida Rodrigues Estrela**, Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho **Maurício Timótheo de Souza**, Eng^a Ambiental **Kátia Lemos Diniz**, Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho **José Ariosvaldo Alves da Silva**, apreciando o Processo Nº **1068396/2017**, em que a Engenheira Ambiental KATHERINE DA SILVA SOUSA, solicita deste Conselho a Anotação do Curso de Especialização em Segurança do Trabalho ministrado pela FIP - FACULDADES INTEGRADAS DE PATOS, no período de 11/04/2015 a 04/03/2017, com carga horária de 600 horas, e;

Considerando que a interessada possui formação em Engenharia Ambiental, onde obteve sua colação 09/04/2015, possuindo seu registro no CREA Nº 161485599-4, estando regular com sua anuidade;

Considerando que a interessada iniciou o Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho na Instituição de Ensino FIP - FACULDADES INTEGRADAS DE PATOS, localizada na cidade de Patos-PB;

Considerando que o período do Curso foi de 11/04/2015 a 04/03/2017, com carga horária de 600 horas;

Considerando que a interessada apresentou: Requerimento de Solicitação de Anotação de Curso, Diploma, e Histórico Escolar;

Considerando que a requerente apresentou as documentações exigidas pela legislação em vigor, Leis Nº 7410/1995 e Nº 9.394/1996.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

DELIBEROU:

1 – Pelo **DEFERIMENTO DO PLEITO**, podendo ser procedida a Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho da profissional Engenheira Ambiental KATHERINE DA SILVA SOUSA.

2 – Encaminhar o presente processo para análise do Plenário, visto que neste Conselho não há Câmara Especializada relacionada à atividade desenvolvida, e em consonância com o Inciso III, Art. 13 da Lei 9.784/99.

João Pessoa, 18 de outubro de 2017.

Eng^a Civil/Seg. Trab. Maria Aparecida Rodrigues Estrela
Coordenadora da Comissão de Eng^a de Segurança do Trabalho - CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)